



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

PORTARIA CNMP-CN Nº 014, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 316/2009-48 (DJ nº 116, de 21.06.2010), a Portaria CNMP-CN nº 54/2010, que designou os membros da Comissão Sindicante (DJ, de 02.08.2010, p. 01), e a Portaria CNMP-CN nº 89/2010, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão (DOU 2, de 10.01.2011, p. 44),

Considerando que a mencionada comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***RESOLVE:***

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

**SANDRO JOSÉ NEIS**

Corregedora Nacional do Ministério Público

---